

Índice

ÍNDICE TEMÁTICO	5
NOTA PRÉVIA	7
PREFÁCIO	
<i>José Pedro Aguiar-Branco</i>	9
A MUTABILIDADE DA INDEMNIZAÇÃO DE CLIENTELA – ANÁLISE COMPARATIVA DA EVOLUÇÃO DO INSTITUTO E DA SUA APLICAÇÃO AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO COMERCIAL	
<i>Sara Vieira de Oliveira</i>	11
1. A indemnização de clientela – considerações gerais	12
2. A indemnização de clientela	14
2.1. Origem e evolução histórica da indemnização de clientela	14
2.2. A natureza jurídica da indemnização de clientela	16
2.3. Os dois modelos de indemnização de clientela	18
2.4. A Diretiva 86/653/CEE	21
2.5. Instrumentos comunitários de referência	23
2.6. A consagração da indemnização de clientela no ordenamento jurídico português	26
3. A indemnização de clientela no contrato de concessão comercial	31
3.1. O parentesco funcional entre o contrato de concessão comercial e o contrato de agência	31
3.2. A aplicação por analogia da indemnização de clientela aos contratos de concessão comercial no ordenamento jurídico português	35

3.3. A aplicação da indemnização de clientela aos contratos de concessão comercial na Diretiva 86/653/CEE	42
3.4. A aplicação da indemnização de clientela nos ordenamentos jurídicos europeus de referência	44
4. Conclusão	54

DESTACAMENTO DE TRABALHADORES

<i>Joana Carneiro / Ricardo Codeço</i>	57
1. Introdução – enquadramento do tema	58
2. Enquadramento jurídico-laboral	60
2.1. O regime da Directiva	61
2.2. O destacamento no direito do trabalho português	65
2.3. O destacamento de trabalhadores para Portugal	72
2.4. O destacamento de trabalhadores para o estrangeiro	74
2.5. A retribuição do trabalhador destacado	78
3. O sistema de Segurança Social aplicável aos trabalhadores destacados	79
3.1. Enquadramento geral	79
3.2. O destacamento para a União Europeia, o Espaço Económico Europeu e a Suíça	85
3.3. O destacamento para países com acordo / convenção bilateral ou multilateral	86
3.4. O destacamento para países sem acordo / convenção bilateral ou multilateral	87
4. Enquadramento jurídico-fiscal	88
4.1. A residência fiscal	89
4.2. Os princípios de fiscalidade internacional	92
4.3. A dupla tributação internacional	93
4.4. As convenções para evitar a dupla tributação internacional	96
4.5. A estrutura dos acordos para evitar a dupla tributação internacional	96
4.6. A aplicação das convenções para evitar a dupla tributação internacional	98
4.7. A problemática das ajudas de custo	100
4.8. As obrigações declarativas dos trabalhadores e das empresas e a tributação de trabalhadores destacados	102
4.9. A tributação de não residentes	105
5. Conclusão	108

A PRODUÇÃO DE EFEITOS DAS FUSÕES TRANSFRONTEIRIÇAS:
 UMA VIA SEM RETORNO?

<i>Maria de Deus Botelho</i>	111
1. Introdução	112
2. A fusão interna	115
3. A fusão transfronteiriça	121
4. A nulidade da fusão interna	124
5. A validade da fusão transfronteiriça	126
6. As diferenças procedimentais	127
7. Conclusão	130

COBRANÇA DE DÍVIDAS E O ARRESTO DE CONTAS
 BANCÁRIAS NA UNIÃO EUROPEIA

<i>Marisa Silva Monteiro</i>	133
1. Enquadramento geral	134
2. A acção executiva	137
2.1. Competência internacional dos tribunais portugueses	137
2.2. Execução de bens situados fora do território nacional: problema (e solução?)	149
2.3. O Regulamento (UE) n.º 655/2014, do Parlamento Europeu e o Conselho, de 15 de Maio de 2014	153
2.3.1. O pedido de arresto de contas bancárias	153
2.3.2. A decisão europeia de arresto	159
2.3.2.1. Prazo, conteúdo e recurso da decisão	159
2.3.2.2. Reconhecimento, executoriedade e execução da decisão	162
2.3.3. A posição do credor	164
2.3.4. A posição do devedor	169
2.3.5. As vias de recurso	173
2.3.6. Disposições gerais	175
3. Síntese, apreciação e conclusões	177

O DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO DAS SUCESSÕES
 MORTIS CAUSA NA UNIÃO EUROPEIA

<i>Ângela Vieira</i>	185
1. Considerações iniciais	186
2. As linhas gerais do Regulamento Europeu sobre as Sucessões	191

2.1. Âmbito de aplicação	191
2.1.1. Temporal	191
2.1.2. Espacial	193
2.1.3. Material	195
3. Regras de competência	198
3.1. Considerações gerais	198
3.2. Acordo de eleição do foro	200
3.3. Competência geral: a residência habitual como principal factor de conexão	201
3.4. Competência em função da situação dos bens	205
3.5. O forum necessitatis	206
4. Lei aplicável	207
4.1. Considerações gerais	207
4.2. A admissibilidade da <i>professio iuris</i> em matéria sucessória	212
4.3. A residência habitual como principal factor de conexão	216
5. Princípio da unidade da sucessão	221
5.1. Aspectos gerais do Regulamento Europeu sobre Sucessões	221
5.2. Excepções ao princípio da unidade da sucessão: o reenvio no Regulamento Europeu sobre sucessões	222
6. Certificado sucessório europeu	224
7. Conclusão	227
PORTUGAL 2020:	
UMA ALAVANCA PARA O INVESTIMENTO E A COMPETITIVIDADE	
<i>Pedro Correia Gonçalves</i>	231
1. Preliminares	232
2. As políticas europeias	238
3. O Portugal 2020 e a competitividade e internacionalização da economia portuguesa	240
4. O Portugal pós-2020	244
ABREVIATURAS USADAS	249
NOTAS BIOGRÁFICAS	253